



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

EDITAL DRG/PTB Nº17/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento da vaga remanescente L1 do processo seletivo do 2º semestre 2017 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade presencial, cuja ocupação se dará por **SORTEIO**.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública destina-se ao preenchimento de uma vaga remanescente L1 do processo seletivo do 2º semestre 2017 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública (tarde).

1.2. Poderão participar desta chamada pública **CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão comparecer no dia 26 de setembro, das 15h00 às 20h00, munidos de documento de identidade com foto, na Secretaria do Campus São Paulo Pirituba para inscrição para o sorteio por meio de ficha de inscrição e cédula de sorteio, conforme anexo I.

2.2. Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.3. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá também preencher corretamente a cédula do sorteio

3. SORTEIO, RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. A sessão do sorteio, aberta ao público, ocorrerá no dia 27/09/2017, a partir das 10h00, no saguão do bloco A do Campus São Paulo Pirituba.

3.2. Os candidatos inscritos nesta chamada Pública poderão acompanhar presencialmente o sorteio.

3.3. A classificação dos candidatos para o sorteio será realizada por ordem de retirada das células.

3.4. No caso do número de inscritos ser igual ao número de vagas disponíveis, fica dispensado o sorteio e todos os inscritos que atenderem o disposto no item 1.2 deste Edital estarão convocados para matrícula do respectivo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

3.5 O resultado do sorteio público será divulgado dia 27/09/2017, no mural do campus e no portal do campus <http://ptb.ifsp.edu.br>

4. MATRICULA

4.1. As matrículas serão efetuadas no dia 27/09/2017 das 13h00 às 19h00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do campus São Paulo Pirituba.

4.2. O candidato que não comparecer nestas datas e horários para matricular-se ou que estiver portando documentação insuficiente ou, ainda, que não preencher o pré-requisito estabelecidos no item 1.2 deste edital, não terá direito à matrícula.

4.3. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de documentação específica.

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos constantes no anexo II (Edital N° 472, DE 26 de Junho de 2017)

5. CURSO E VAGAS

5.1. O curso com vagas disponíveis para fins deste edital é:

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Tecnologia em Gestão Pública	TARDE	6 SEMESTRES	1 vaga L1	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO + ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSADO EM ESCOLAS PÚBLICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2017.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

HANIA CECILIA PILAN
Diretora Geral em Exercício
IFSP - Campus São Paulo Pirituba
(Assinado no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CÉDULA DO SORTEIO

Nome:		RG:	
Endereço:			
Bairro.	Município:	UF.	CEP
E-mail			
Telefone residencial	Telefone celular.	Telefone comercial	

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do **EDITAL DRG/PTB Nº17/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017**

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO I - CÉDULAS DO SORTEIO

Candidato:	Homologação por Profissional do IFSP (assinatura e carimbo)	Classificação - Numeração Sorteio
Candidato:	Homologação por Profissional do IFSP (assinatura e carimbo)	Classificação - Numeração para Sorteio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

Vagas L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- e. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. CPF;
- i. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- j. Comprovante de endereço atualizado.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, **um** dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública:

Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Campus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 986140334

OBSERVAÇÕES

- ⇒ As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples sendo, nesse último caso, obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula.
- ⇒ Na falta do comprovante de votação da última eleição, apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida na Instituição.
- ⇒ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.